



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.079, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 261.683,67 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), dinheiro a ser utilizado no desenvolvimento de projetos da Lei Paulo Gustavo, com recursos repassados pelo Governo Federal, créditos que serão classificados da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.246 - LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.36.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa
Física.....						R\$ 85.443,40
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....						R\$ 176.240,27

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasse formulado pelo governo federal.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de
Dois Córregos, aos catorze dias do mês de novembro do ano
dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:266861 digital por RUY
07883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por ALESSANDRA
FURLANETO:29479218879 CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -